autuado por Franscine Single Floriano em 07/03/2024 14:04:21.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 108-2023.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos vereadores Dr. Nunes Peixeiro e Rodrigo Goulart, que "*Institui o Programa de Educação Antidrogas nas escolas da rede pública de ensino e dá outras providências*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

A Comissão de Administração Pública (CAP) emitiu parecer f**avorável** ao texto proposto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes (EDUC) emitiu parecer **favorável.**

O projeto visa instituir o Programa de Educação Antidrogas nas unidades escolares da rede pública do município da cidade de São Paulo, mencionando ainda os centros esportivos comunitários. Visa aos alunos do ensino fundamental, por meio de palestras ministradas por profissionais credenciados.

A propositura prevê que as escolas incluam na elaboração de seus projetos políticos-pedagógicos a realização de seminários, palestras com psicólogos, dinâmicas de grupos, simpósios, ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação e à prevenção ao uso de drogas e substâncias entorpecentes.

No âmbito das competências da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, entendemos que o projeto é positivo e deve prosperar, com intuito de minimizar os problemas decorrentes do uso e comercialização de drogas e entorpecentes. Portanto, **favorável** é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

Matéria RELCOM 2300/2023. Documento assinado digitalmente por MANOEL DEL RIO BLAS FILHO em 22/12/2023 e juntado ao PL 108/2023 por Franscine Single Floriano. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=514392.